



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de  
Iguaba Grande

**PREVIGUABA**

Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PORTARIA N°048/2021  
DE 15 DE OUTUBRO DE 2021**

**FIXAR O VALOR DA PENSÃO POR MORTE  
CONCEDIDA EM FAVOR DE ALVARO  
CARLOS GOMES, DEPENDENTE DA  
SERVIDORA PÚBLICA FALECIDA  
ROSÂNGELA LEITE HOMOBONO  
GOMES.**

O **PRESIDENTE** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei n° 1.228/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Fixar o valor do benefício de pensão por morte concedida em favor de **ALVARO CARLOS GOMES**, dependente da servidora falecida, **ROSÂNGELA LEITE HOMOBONO GOMES**, cargo de Nível Fundamental Incompleto, qual seja: Auxiliar Administrativo, com matrícula funcional de n° 1745, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande/RJ, conforme Portaria de Concessão de Pensão n°047/2021 do PREVIGUABA e de acordo com as informações do Processo PREVIGUABA n° 000138/2021, em R\$ 1.728,89 (um mil setecentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos), conforme parcela abaixo:

Parcela	Fundamentação	Valor
Proventos de Pensão (Parcela única)	art. 40, §7º, I da CRFB/88, com redação dada pela EC n° 41/03 c/c art. 104, I, §3º da Lei Municipal n° 1.228/2017	R\$ 1.728,89
Total		R\$ 1.728,89

(REAJUSTE PELO RGPS)

**Art. 3°** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 24/09/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 15 de outubro de 2021.

ALLAN SIMONACI  
- PRESIDENTE -